Mensagem nº 77/05

Proj. de Lei Complementar n.º 20/05

Documento nº 2045/05

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 422, de 17.12.03, que cria a Certificação de Desempenho para o professor alfabetizador e concede gratificação a esses professores, modificada pela Lei Complementar nº 448, de 1º.09.04.
Proc. nº 37279/03

Art. 1º - O art. 1º da Lei Complementar nº 422, de 17 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 448, de 1º de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada a Certificação de Desempenho para o professor alfabetizador da série inicial e da 1ª série do ensino fundamental do sistema de ensino municipal ou municipalizado, participante do "Programa mais que alfabetizar", da Secretaria da Educação – SEDUC".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

* * *